

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 519/XIII/2.^a

REGULARIZAÇÃO DOS FALSOS RECIBOS VERDES E OUTRAS MODALIDADES PRECÁRIAS EXISTENTES NO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O IIEFP é o serviço público de emprego nacional cuja missão é promover a criação e a qualidade do emprego e combater o desemprego, através da execução de políticas de emprego e de formação profissional.

Por imperativo constitucional, é incumbência do Estado a execução de políticas de pleno emprego, sendo que cabe ao IIEFP ser um interlocutor na concretização das tarefas fundamentais do Estado, entre as quais se encontra a efetivação dos direitos económicos e sociais onde se insere o direito ao trabalho.

Porém, o IIEFP tem vindo a transformar-se progressivamente numa entidade que é, essencialmente, gestora do número de desempregados. O seu estrangulamento, designadamente em termos de recursos materiais e humanos, tem levado a uma descredibilização do cumprimento da sua missão.

Do ponto de vista da formação, seria necessário que as unidades orgânicas locais do IIEFP tivessem mais autonomia para realizarem o levantamento e o estudo das necessidades de qualificação e planearem as suas estratégias de oferta formativa a partir desse diagnóstico, garantindo a sua pertinência para os candidatos.

No campo das políticas ativas de emprego, é necessária uma profunda reformulação, que deve ter como preocupação impedir que elas continuem a ser utilizadas como um

veículo de precarização, com um abuso generalizado do recurso a Contratos Emprego Inserção e a Estágios Profissionais para ocupar necessidades permanentes e postos de trabalho aos quais deveria corresponder um contrato.

Ao nível da fiscalização, nomeadamente de práticas fraudulentas, o seu reforço deve contribuir para credibilizar as próprias medidas de política ativa de emprego e impedir a divulgação de ofertas de emprego que violam, de forma grosseira, os direitos laborais e afrontam a dignidade dos candidatos.

Para além de tudo o que ficou dito, o IIEFP tem sido também um péssimo exemplo no que diz respeito às suas práticas laborais internas. Com efeito, multiplica-se, desde há anos, o recrutamento de professores, formadores, técnicos de orientação, reconhecimento e validação de competências, assistentes sociais e conselheiros de orientação profissional por via de falsos recibos verdes. Estamos a falar de profissionais que trabalham no Instituto, que têm endereço eletrónico institucional, que emitem certificados em nome do IIEFP, que são interlocutores e representantes do IIEFP junto de outras instituições (como, por exemplo, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens), que têm horários definidos pelo Instituto e que trabalham nas suas instalações. Muitas destas pessoas trabalham no IIEFP há largos anos, sem nunca terem tido um contrato de trabalho e mantendo-se com falsas prestações de serviços, ao arrepio do que a própria Lei determina.

O compromisso do combate à precariedade faz parte dos acordos assinados pelos partidos que constituem a atual maioria no Parlamento e foi transposto para o Programa de Governo. Na posição conjunta assinada entre o Bloco de Esquerda e o Partido Socialista estabelece-se que “um dos temas em que é possível convergir, independentemente do alcance programático diverso de cada partido” é o “combate decidido à precariedade, incluindo aos falsos recibos verdes, ao recurso abusivo a estágios e ao uso de Contratos de Emprego Inserção para substituição de trabalhadores”. Nesse sentido, firmou-se também o compromisso de elaborar um Plano Nacional Contra a Precariedade.

No dia 7 de janeiro de 2016, tendo por base denúncias que chegaram ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, relativas à utilização, de forma ilícita, de recibos verdes no IIEFP, o Bloco questionou o Governo sobre a disponibilidade para fazer o

levantamento das situações de utilização de falsos recibos verdes e para estabelecer um plano para a sua regularização, garantindo que o Estado dá o exemplo no combate à precariedade e que não recorre, de forma ilegal, à figura do falso trabalho independente ou outras formas de vínculo precário para situações subordinadas nos serviços tutelados pelo Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social.

Em resposta, datada de 1 de março de 2016, o Ministério respondeu que “a eliminação progressiva do recurso a trabalho precário e programas de tipo ocupacional no setor público como forma de colmatar necessidades de longa duração dos serviços públicos constitui um compromisso claro do Programa do Governo.” Indicou ainda que “encontra-se previsto no Orçamento de Estado para 2016, a realização de um levantamento de todos os instrumentos de contratação utilizados pelos serviços, organismos e entidades da Administração Pública, com vista à definição de uma estratégia de combate à precariedade”.

De facto, para responder a estes fenómenos, foi inserido na Lei do Orçamento de Estado para 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), o artigo 19.º que estabelece um prazo de 6 meses para o Governo proceder ao levantamento de todos os instrumentos de contratação, nomeadamente contratos emprego inserção, estágios, bolsas de investigação ou contratos de prestação de serviços, em vigor nos serviços e organismos da Administração Pública e no Setor Empresarial do Estado, para efeitos de definição de uma estratégia plurianual de erradicação da precariedade.

No entanto, os resultados deste levantamento ainda não foram tornados públicos e ainda não foram implementadas medidas com vista a concretizar essa norma programática.

Urge, pois, regularizar a situação dos formadores e trabalhadores do IEFP, situação que é inaceitável numa instituição com responsabilidades na promoção do emprego e formação profissional e que deve ser um exemplo a seguir nas políticas públicas de combate à precariedade.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

- 1 - Proceda à divulgação do Diagnóstico sobre Precariedade na Administração Pública e no Setor Empresarial do Estado, no qual constam as situações de utilização de falsos recibos verdes e outras formas de trabalho precário no IEFP;
- 2 - Determine a sua substituição por instrumentos de contratação adequados às funções e à duração da necessidade;
- 3 - Estabeleça regras nos próximos concursos que impeçam o recurso à prestação de serviços sempre que exista um horário de trabalho definido pelo IEFP, as funções sejam exercidas com subordinação jurídica ao IEFP e enquadradas no cumprimento da missão do Instituto;
- 4 - Divulgue, até ao final de 2017, um quadro comparativo do qual constem as situações identificadas no ponto 1 e o respetivo ponto de situação.

Assembleia da República, 17 de outubro de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,